



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 029/2025

**SÚMULA** “Dá denominação a logradouro público que especifica. Fica denominada Rua **PEDRO BINI**”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte.

## LEI

Art. 1º Fica denominada Rua **PEDRO BINI** com início na Rua ANTONIO BINI e término na Via FÉREA , medindo 950 m. bairro SUMIDOURO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

UNICA, Sala das Sessões, 02 de setembro de 2025

DISCUSSÃO  
POR UNANI MILADE

SALA DAS SESSÕES, 09/09/2025

Presidente

Assinado em Almirante Tamandaré 09/09/2025

POR UNANI MILADE  
SALA DAS SESSÕES, 09/09/2025

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DC

DIA 02/09/2025

Secretário

**FERRUGEM**  
Vereador



*Secretaria da Fazenda*

***DEPARTAMENTO DE CADASTRO***

*Fica denominada **Rua: Pedro Bini** com inicio na **Rua. Antônio Bini** e Termino na via férrea medindo 950m. **Bairro. Sumidouro***

*Jean Martins Pereira  
Coordenação de Cadastro*

*Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2025.*



Economize tempo lendo um resumo.

## Certidão de Óbito

Certifico que, no livro, tâmo e folhas abaixo discriminados, foi lavrado o assento de óbito de

## "PEDRO BINI"

do sexo masculino, falecido aos seis dias do mês de março do ano dois mil e sete (06/03/2007), às 09:10 (nove horas e dez minutos), no Hospital Cajuru, Curitiba, Paraná.

Era nascido em 04/05/1929, estando com 77 anos de idade, natural de Colombo, Paraná, motorista, que residia na Rua José Carlos Colodel, nº 909, Centro, Almirante Tamandaré Paraná.

Era filho de PAULO BINI e de LUCIA HERMINIA JULIANI BINI.

Era de estado civil casado com BRAZILIA THEREZA SIQUEIRA BINI. Deixa (03) três filhos: José, Pedro e Vera.

Era Eleitor. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido.

Elo Declarante: FABIANO JOSÉ PEDROSO DE MORAES.

A declaração de óbito foi firmada pelo(a)(s) Médico(a)(s): SUZANE NOVAES ZGODA KOLB, CRM nº 9.585 que atestou como sendo a causa da morte: a) Edema agudo de pulmão, b) Infarto agudo do miocárdio, c) Coronarioesclerose severa e, d) Hipertrofia cardíaca - Infarto cicatrizado do miocárdio.

O sepultamento será(foi) realizado no cemitério Municipal de Almirante Tamandaré/PR.

OBSERVAÇÕES: O declarante apresentou a CI RG nº 152.099/PR, pertencente(s) a falecido. 2º via extraída do assento de Óbito lavrado em 07/03/2007.

**Livro: C-315**

O Referido é verdade e dou fé.

Folha: 184

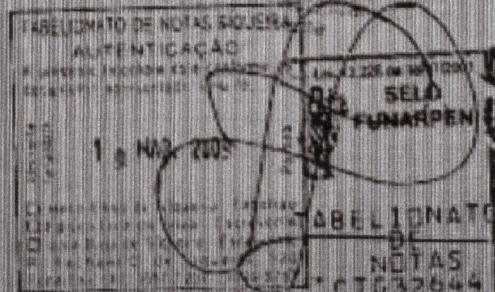
Curitiba, Uberaba, 7 de Março de 2007

Terwo: 071743

R\$ 18,37 - VRC 175

m Julia's Ranch

Patricia Lazzarotto  
Oficial





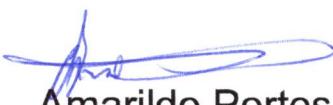
## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Ao Oitavo dia do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco, às 15:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto: Projeto de Lei nº 029/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Ferrugem com a seguinte súmula: “Dá denominação a logradouro público que especifica: Rua Pedro Bini”. Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.

  
Amauri Lovato  
Presidente

  
Catarina Júnior  
Vice-Presidente

  
Amarildo Portes  
Membro